

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



12ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
24/04/2017

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 005/2017-L

DATA DA ENTRADA: 24 de abril de 2017

AUTOR: Mauro Salvador Squiglier de Góes

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão São-roquense ao Senhor Domenico
Tallorani na forma solene alusiva ao Dia da
Comunidade Italiana.

APROVADO EM: 08/05/2017 - 14ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 08/05/2017

14ª Sessão
Ordinária

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

OBS.: maioria qualificada

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017-L, DE 24 DE ABRIL DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES.



BIOGRAFIA DE DOMENICO VALLORANI

Vinda da Itália no pós-guerra, a família Vallorani chegou ao Brasil no ano de 1952 em busca de vida melhor. Filomena e Vincenzo Vallorani desembarcaram no Porto de Santos e trouxeram na bagagem a esperança de dias melhores para os seis filhos, cinco meninas, Luiza, Maria, Ada, Ida, Rina, e um menino, Domenico Vallorani, nosso homenageado nesta noite, nascido em 1º de fevereiro de 1948.

Após a chegada, a família foi para o interior do Paraná, mais precisamente para Cornélio Procopio, onde ficou por três meses, seguindo então para São Roque, por indicação de amigos, tendo sido recebida aqui pelas famílias Baú e Miei.

E assim, o menino Domenico estudou na escola do Taboão, teve infância pelas ruas do bairro, cresceu e foi estudar na cidade, passou pelo colégio Bernardino de Campos e depois pelo Horácio Manley Lane. Casou-se em 31 de agosto de 1974 com a mineira Dirce Ferreira, que conheceu em São Roque, e juntos tiveram três filhos: Elaine e os gêmeos Érika e Henrique, sustentados pelo seu trabalho de cabeleireiro, e dois netos, Francesco e Mia, filhos de Elaine.

Começou a trabalhar como cabeleireiro, e em 21 de abril de 1989, foi para a Itália com a família, em busca de melhores oportunidades e condições para criar os filhos. Para garantir seus direitos trabalhistas e a aposentadoria, trabalhou na indústria metal mecânica, durante 25 anos, e simultaneamente como

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



cabeleireiro, aos sábados e domingos, seus dias de folga. Se aposentou em 2014, e decidiu voltar ao Brasil para curtir a aposentadoria mais próximo do resto da família. Mas a vida lhe reservara um duro golpe e em junho de 2015, perdeu Dirce, sua companheira por mais de quarenta anos e, a proximidade com a família o ajudou a superar este momento difícil.

Em contrapartida, a vida lhe deu netos e a esperança de dias melhores.

Hoje, divide seu tempo entre o trabalho de cabeleireiro, o cuidado com os netos, os jogos de bocha na Associação Ítalo-Brasileira, que não perde todas as sextas e sábados. O Domenico, que homenageamos aqui hoje, é mezzo italiano, mezzo brasileiro, mas sobretudo é um são-roquense de coração, adora cozinhar e só para não desonrar a pátria mãe é apaixonado por massas, Pavarotti, Andrea Bocelli e música lírica e também é apaixonado pelo Brasil e por todas as histórias que viveu, vive e viverá aqui.

Isso posto, o Vereador MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 24/04/2017 - 16:15:42 02143/2017, de 24 de abril de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSRS 24/04/2017 - 16:15:42 02143/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017

De 24 de abril de 2017.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Domenico Vallorani na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **DOMENICO VALLORANI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene do Dia 01 de junho, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", de 24 de abril de 2017.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 24/04/2017 - 16:15:42 02143/2017

**CAMARA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**

2017000002143

**Protocolo Eletrônico de Documentos**

Nr.Protocolo	Exercício	Data Entrada	Horário
2143	2017	24/04/2017	16:15:42
Emitido por	Qtde Documentos	Nr.Folhas	
SCARLAT JANAINA BARBOSA VARANDA	1	1	
Nome do Autor	Proposição	Sequência	
MESA DIRETORA DA CAMARA	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	5	
Local Destino	Responsavel		
Diretoria Técnica Legislativa	Luciano do Espírito Santo		

Ementa (Histórico da Proposição)

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Domenico Vallorani na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana

Departamento Destino

Departamento: _____

_____/_____/_____ às ____:____

Devolvido Protocolo em: _____

_____/_____/_____ às ____:____

Observação:

Recebido por: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 092/2017

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2017, de 24 de Abril de 2017, que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Domenico Vallorani".

Pretende o Ilustre Vereador Rafael Marreiro de Godoy, através do Projeto de Decreto Legislativo 005/2017, conceder o título de cidadão são-roquense ao Senhor Domenico Vallorani, na sessão solene alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 03 de Maio de 2017.


FABIANA MARSON FERNANDES
ASSESSORA JURÍDICA


YAN SOARES DE SAMPAIO
ASSESSOR JURÍDICO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER N° 081 – 04/05/2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 005-L, 24/04/2017, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

Relator: Rogério Jean da Silva.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Domenico Vallorani na Sessão Sole Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei Complementar, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de Maio de 2017.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MARCOS AUGUSTO-ISSA HENRIQUES DE
ARÁUJO
(GUTO ISSA)
PRESIDENTE CPCJR


ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 020 – 04/04/2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 005-L, de 24/04/2017, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Domenico Vallorani na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da proposição em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do referido Projeto de Lei, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2017.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 005-L, de 24/04/2017, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao senhor Domenico Vallorani na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos A. Issa Henriques de Araújo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		15
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DECRETO LEGISLATIVO Nº 386/2017-L

De 08 de maio de 2017.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2017, de 24/04/2017, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes – PSDB)

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Domenico Vallorani na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **DOMENICO VALLORANI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene do Dia 01 de junho, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 08/05/2017.

**NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)**

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

N.º



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2017		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B5	12/05/17
DECRETO LEGISLATIVO Nº 386/2017-L De 08 de maio de 2017. (Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2017, de 24/04/2017, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes - PSDB) Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Domenico Vallorani na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor DOMENICO VALLORANI, cuja entrega será feita em Sessão Solene do Dia 01 de junho, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo. Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 08/05/2017.			